

Unidade Executora: Ceja
Escola Centro de Educação de Jovens e Adultos

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos 18 dias do mês de outubro ano de 2023, às 10:00 horas (dez horas), endereço da Escola , Centro de Educação de Jovens e Adultos – município de Rio Branco – ac, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – nº 02 (resolução nº 01/CE/CEJA2023, de data 31 de agosto de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.607- ano de 2023), estando presentes os membros: Vandesson Braga Melo , Valdeci Pereira e Francisco Vagner da Silva dos Santos, sob a presidência da primeira, para os trabalhos referentes ao **CONVITE Nº02/2023** – *regime de preço unitário por item e critério de menor preço*, objetivando a *aquisição de material de pedagógico e Bens permante*), para atender a necessidade da Escola Centro de Educação de Jovens e Adultos, no município de Rio Branco Ac, conforme solicitação da Unidade Executora através do memorando nº02/2023. Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas: **Maia Asfuri Barroso Eireli , Construtora Progresso Comercio Serviço Ltda, e E.Soares. Costa Imp.E EXP ME.** Dando prosseguimento aos trabalhos, a Presidente solicitou os envelopes dos representantes presentes, e em seguida procedeu a abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos demais membros e representantes presentes. Isto feito foi concedido espaço para impugnações e não houve manifestação. Após análise da documentação a Comissão julgou *inabilitada* a empresa: (**Souza & Lopes** envelope aberto, Ltda, **Papelaria Amazônia Eireli**, envelope não autenticado, **Augusto S.de Araujo – LTDA**, a testado de capacidade não autenticada , por descumprir a alínea “c” e “e” no item 5.2 do Convite nº 02, ficando as demais participantes *habilitadas* para a segunda fase do certame. Consultada a empresa inabilitada, através de telefone quanto ao prazo recursal, a mesma renunciou aquele direito, por entender não ser cabível a interpolação de recurso administrativo. Continuando, a Presidente, procedeu à abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇO das empresas concorrentes, dispondo as propostas apresentadas para conferência e análise pelos demais membros da Comissão e representantes presentes. Concedido espaço para apresentação de impugnação às propostas, não houve manifestação. Isto feito, e estando as referidas propostas de acordo com as exigências editalícias a Comissão registrou os valores cotados e apresentados, na PLANILHA DE PREÇOS CLASSIFICADOS POR ITEM, *parte integrante desta Ata*, para apreciação e demais providências. Sendo - vencedora:

Asfuri Barroso Eireli dos itens,11,13,23,24,25,33, com o valor de R\$ 9.6616,15 (Nove mil seiscentos e dezesseis reais e quinze centavos), **Construtora Progresso Comercio Serviço Ltda** - vencedora dos itens 1, 2, com o valor de R\$ 2.964,00 (Dois mil novecentos e sessenta e quatro reais), **E.Soares. Costa Imp.E EXP** - vencedora dos itens, 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,12,14,15,16,17,18,19,20,21,22,26,27,30,31,32 com o valor de R\$ 44.577,20(Quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte centavos), e demais providências. E nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrado o presente ato público, e eu, **Vandesson Braga Melo**, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Membros da Comissão presente.

- 1- _____
- 2- _____
- 3- _____